

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.770, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

***“Dispõe sobre a ratificação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ, autoriza o SAAE a aderir e dá outras providências correlatas.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato, que tem por finalidade integrar o Município de Itapira - Estado de São Paulo ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ, cujo instrumento é parte integrante da presente Lei como Anexo I, e igualmente a primeira alteração do Protocolo de Intenções, integrante como Anexo II.

**Art. 2º** A Agência Reguladora PCJ exercerá seus serviços em face do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira.


**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente do SAAE de Itapira, podendo ser suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de abril de 2019.**

  
**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

  
**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**